



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Unidade demandante: Seção de Serviços Gerais - SESEG

Responsável pela demanda: Marcos César dos Santos Farias

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de fornecimento de energia elétrica é indispensável para garantir a continuidade das atividades das instalações pertencentes à Central de Urnas, atendendo de forma eficiente e confiável às suas demandas energéticas.

Tal contratação justifica-se pela necessidade de cumprimento de exigência da Concessionária de Energia de que sejam assinados, pelas partes, o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD e Aditivo de Contrato Compra de Energia Regulada - CCER, conforme os requisitos estabelecidos pela Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021, em consonância com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Cumprе esclarecer que a nova avença não implicará alteração de ordem técnica, operacional que possa refletir nos níveis de fornecimento de energia elétrica; tampouco financeiro que venha a ensejar alteração orçamentária. Ademais, será mantido o sistema de vigência do contrato a cada 12 meses, com prorrogação automática, de conformidade com a Resolução Normativa nº 1000/2021.

2. PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

01/11/2024

3. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

Descrição	Característica
Demanda	65 kw
Tensão Normal	13.8kV
Tensão Contratada	13.8kV
Subgrupo	A-4
Frequência	60 Hz
Perdas de Transformação	0%
Potência Instalada	300 kVA
Horário de Ponta	18:00 às 21:00
Horário Reservado	21:30 às 06:00

4. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Está previsto o valor de R\$128.000,00 para o ano de 2024.

5. INFORMAR SE A DEMANDA CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está prevista no item 1.98 do Plano de Contratações Anual de 2024.

6. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-TO

A presente demanda está alinhada ao(s) objetivo(s) estratégico(s):

X	1. Aprimorar mecanismos de atendimento ao cidadão		7. Aprimorar mecanismos de gestão do processo eleitoral
	2. Aprimorar mecanismos de transparência		8. Aperfeiçoar mecanismos de governança
	3. Fomentar a educação política da sociedade		9. Aprimorar mecanismos de gestão processual
	4. Aprimorar mecanismos de gestão processual	X	10. Aperfeiçoar a governança e a gestão de pessoas
	5. Priorizar o julgamento dos processos relativos à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais		11. Aprimorar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros
	6. Aprimorar políticas e práticas de sustentabilidade		12. Prover transformação digital e inovações tecnológicas

7. INDICAÇÃO DE SERVIDOR OU SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO DOS ARTEFATOS DA CONTRATAÇÃO, OU SE FOR O CASO, PARA INTEGRAR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	Nome
Marcos César dos Santos Farias	Wilson Alves Pereira
Matrícula nº 30925319	Matrícula nº 30925780

WILSON ALVES PEREIRA
Técnico Judiciário



Documento assinado eletronicamente em 14/08/2024, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARCOS CESAR DOS SANTOS FARIAS
Chefe de Seção



Documento assinado eletronicamente em 14/08/2024, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302189898** e o código CRC **9CDBCE6C**.